

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 03/2018, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA, CNPJ nº 14.222.277/0001-73 CONTRATADA: JESSIKA LOPES DA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ nº 20.032.939/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado, por mais 03 (três) meses, que passará a vigor até 31/12/2019, fundamentação legal, inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura 03/10/2019. José Milton Frota de Souza - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 04/2018, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA, CNPJ nº 14.222.277/0001-73 CONTRATADA: JESSIKA LOPES DA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ nº 20.032.939/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado, por mais 03 (três) meses, que passará a vigor até 31/12/2019, fundamentação legal, inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura 03/10/2019. José Milton Frota de Souza - Prefeito Municipal